



O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 3201-5558 e/ou e-mail: compras.sic@goias.gov.br.

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Ordenador de Despesas

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços-SIC

Jeferson Cardoso dos Santos
Agente de Contratação - Pregoeiro(a)

Protocolo 639086

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026/SEINFRA

Processo nº 202600005010944. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 18.504.013/0001-63. **Objeto:** Execução do remanescente da obra de reforma e ampliação da ESCOLA DO FUTURO BASILEU FRANÇA, localizada em Goiânia-GO. **Valor Total:** R\$ 27.836.100,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil e cem reais). **Fonte de Recurso:** 17610156. **Data da Assinatura:** 15/07/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 16/07/2026. **Vigência:** 17/07/2026 a 16/05/2027. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Julianne Leles de Assunção/Superintendente de Execução de Obras Públicas, e Rubens Imada/Representante legal da Contratada.

Protocolo 639131

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026 - SEINFRA

PROCESSO Nº 202600005020987 - Contratação SISLOG 121138

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo menor preço, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos, bem como das obras de implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), em comunidades rurais do Estado de Goiás, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que integram o instrumento convocatório. **Data e horário de início da sessão eletrônica de lances:** 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia **10/08/2026**. **Valor Total Estimado:** R\$ 5.955.797,01 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacaoseinfra@goias.gov.br.

Tatiana Marcelli Faria
Agente de Contratação

Protocolo 639186

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO

DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A composição do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDFGO, instituído pela Portaria nº 25, de 22 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Rafael Henrique da Silva Lustosa - Secretário de Estado;

II - Alyne Landim - Chefe de Gabinete;

III - Paula Tredicci - Superintendente de Políticas de Desenvolvimento Urbano Integrado;

IV - Daniel Pinheiro Farias - Corregedor Setorial;

V - Rosária Valle - Gerente da Secretaria-Geral;

VI - Letícia Martins Nunes - Chefe da Comunicação

Setorial;

VII - Karine Mendes Lacerda - Assessora.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 25, de 22 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 639158

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 317, DE 13 DE julho DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista os comandos dos art. 4º, art. 63, art. 67, art. 70, art. 71 e art. 72, todos do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e ao que consta no Processos SEI nº 202600066005281, resolve:

Art. 1º Promover a **evolução funcional para o nível “D”** do servidor FÁBIO MAURÍCIO DOS SANTOS, CPF nº ***.926.611-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, integrante do Quadro Permanente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo os efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 2026**.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 638986

PORTARIA AGRODEFESA Nº 318, DE 13 DE julho DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista os comandos dos art. 4º, art. 63, art. 67, art. 70, art. 71 e art. 72, todos do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e ao que consta autos dos Processos SEI nº 202600066006502, resolve: